

B) 10.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 24/2023

PROPOSTA N.º

16/DRH/DIDEC/2023

Realizada em 08/11/2023

DELIBERAÇÃO N.º 1026/2023

ASSUNTO: Alteração da Composição do Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal – Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente, Ciclo avaliativo 2021/2022

Através da deliberação n.º 84/2022, tomada em reunião de Câmara realizada em 12/01/2022, foi criada uma secção autónoma, no âmbito do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA) desta Câmara Municipal e designada a respetiva composição, para a avaliação do pessoal não docente vinculado à Autarquia e a desempenhar funções nos agrupamentos escolares (em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria 759/2009, de 16 de julho).

Considerando a recente eleição da diretora do Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago, importa proceder à necessária substituição no CCA-Secção autónoma.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 58º, nº3 da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, dos artigos 2º e 3º da Portaria 759/2009, de 16 de julho e dos artigos 5º e 6º do Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação desta Câmara Municipal, propõe-se que se delibere aprovar o seguinte:

1. Que seja designada para integrar a Secção Autónoma do CCA, diretora do Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago, Dr.ª Célia Maria Candeias Martins Cópio,
2. Que a restante constituição da Secção Autónoma do CCA se mantenha inalterada, de acordo com a Deliberação n.º 84/2022 tomada em reunião de Câmara de 12/01/2022, cuja cópia se anexa.
3. Mais se propõe a aprovação em minuta da parte data referente a esta deliberação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra;

_____ Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

2-)
PRSP.
DR. H.
DIDEC



W

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 02/2022 PROPOSTA N.º 1/DRH/DIDEC/2022
Realizada em 12/1/2022 DELIBERAÇÃO N.º 84/2022
ASSUNTO: Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal – Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente - composição

A Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procedeu à adaptação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Dispõe o artigo 2º, n.º 1 da referida Portaria, que o pessoal não docente que desempenha funções nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, vinculado às autarquias locais, é avaliado pelo respetivo diretor, que pode delegar essa competência no subdiretor ou nos adjuntos. Por sua vez, determina o artigo 3º, n.ºs 2 e 3 que, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) é o do município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores dos agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas, e que a Câmara Municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo CCA, de uma Secção Autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.

Pelo exposto, e considerando a tomada de posse do novo Executivo Municipal, importa, pois, proceder à atualização da composição do Conselho Coordenador da Avaliação – Secção Autónoma, propondo-se que a Câmara Municipal de Setúbal, delibere aprovar e autorizar o seguinte:

1. A composição da Secção Autónoma no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal seja constituída por:
 - a) Presidente da Câmara Municipal, **Dr. André Valente Martins**, que o preside;
 - b) Vice-Presidente com o pelouro dos Recursos Humanos e com o pelouro da Educação, **Dr.ª Carla Alexandra Potrica Guerreiro**, que preside nas ausências ou impedimentos do Sr. Presidente da Câmara Municipal;
 - c) Dirigentes responsáveis pela área da Educação, Diretora de Departamento, **Dr.ª Maria Celeste Martins da Graça Paulino** e a Chetê de Divisão, **Dr.ª Maria Adelaide Moraes Fernandes**;
 - d) Dirigente responsável pela área dos Recursos Humanos, Diretor de Departamento, **Dr. António Manuel Gomes Pinto**;

10

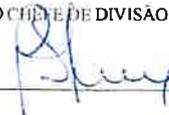
- e) Os Senhores Diretores dos Agrupamentos Escolares: Diretor do Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago, **Dr. Pedro Miguel Pereira Florêncio**; Diretora do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, **Dr.ª Dina Teresa Mestre Fernandes**; Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, **Dr. António Manuel Baptista Dias**; Diretor do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, **Dr. António Carlos Correia Caetano**; Diretora do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, **Dr.ª Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira** e a Diretora do Agrupamento de Escolas de Azeitão, **Dr.ª Maria Clara dos Santos Marques Félix**.

2. Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



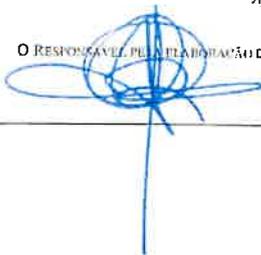
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

